PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 81, DE 14 DE MARÇO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais, o Decreto nº 12, de 6 de fevereiro de 1 958.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 17 de março de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler - Prefeito.